



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 254/GR/UFFS/2021

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - PPGICH UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), Curso de Mestrado, com ingresso em 2021.2, conforme normas estabelecidas neste edital.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Podem se inscrever no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFS (PPGICH-UFFS), Curso de Mestrado, candidatos que concluíram curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, de que terão colado grau até o ato de matrícula.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 20 vagas no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2021.2.

2.1.1 O preenchimento da totalidade das vagas fica condicionado à existência de candidatos aprovados no presente Processo Seletivo.

2.2 De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Curso de Mestrado, para candidatos Autodeclarados Indígenas, candidatos com Deficiência e candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no Processo Seletivo, conforme distribuição a seguir:

2.2.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos Autodeclarados Indígenas aprovados e classificados no Processo Seletivo.

2.2.2 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com Deficiência aprovados e classificados no Processo Seletivo.

I - Os candidatos referidos no item 2.2.2 poderão requerer as condições e recursos especiais necessários para a realização da arguição pelo *e-mail* <sec.ppgich@uffs.edu.br>.

2.2.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) aprovados e classificados no Processo Seletivo.

2.2.4 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

2.3 As vagas serão distribuídas entre os docentes das Linhas de Pesquisa do PPGICH.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail. Os documentos listados no item

3.2 devem ser encaminhados para o *e-mail* ps.ppgich@uffs.edu.br, de 29 de março a 03 de maio de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no site oficial: www.uffs.edu.br/ppgich>Ingresso>Processo Seletivo Regular>Formulário de Inscrição, e anexar cópia digitalizada, exclusivamente em formato PDF, dos seguintes documentos e na seguinte ordem:

I - documento de identificação com foto (ou Registro Nacional de Estrangeiros, se for o caso);

II - CPF (dispensável se o número conste no RG);

III - diploma de curso de nível superior (frente e verso), reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato colará grau até a data do ato de matrícula;

IV - Currículo Lattes, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado (modelo resumido padrão).

V - pré-projeto de pesquisa contendo: capa (com título do pré-projeto e Linha de Pesquisa pretendida), problema da investigação, objetivos, justificativa, breve fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências. O pré-projeto deve obrigatoriamente apresentar articulação entre o tema de pesquisa do candidato com a perspectiva interdisciplinar do PPGICH. A formatação do texto deverá seguir a configuração estabelecida pelas seguintes normas: de 8 até 10 páginas (não incluindo a capa e as referências), fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm. Esse pré-projeto deve ser entregue no formato em PDF, em duas vias, uma com a identificação do candidato e outra sem a identificação.

VI - memorial descritivo contendo fatos relevantes da trajetória acadêmica e profissional do candidato e suas conexões com o projeto de pesquisa apresentado ao PPGICH. O objetivo da escrita desse texto é construir um relato retrospectivo e crítico da formação acadêmica e profissional mostrando de que forma tais experiências culminaram na escolha do tema de pesquisa e no interesse em ingressar no PPGICH. Acontecimentos pessoais podem ser incluídos no texto somente na medida em que tiverem relação com o objeto de estudo. A formatação do texto deverá seguir a configuração estabelecida pelas seguintes normas: de 3 até 5 páginas, fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm. O memorial deve ser entregue no formato em PDF, em duas vias, uma com a identificação do candidato e outra sem a identificação.

3.3 A inscrição de portador de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado poderá ser admitida desde que o candidato comprove, no ato da matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil.

3.4 No Formulário de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar uma Linha de Pesquisa.

3.5 Serão ofertadas vagas nas seguintes Linhas de Pesquisa:

I - Linha de Pesquisa 1 - Saberes, Processos e Práticas Sociais

II - Linha de Pesquisa 2 - Educação, Culturas e Cidadanias Contemporâneas

III - Linha de Pesquisa 3 - Sujeito e Linguagem

IV - Endereço para as Linhas de Pesquisa: www.uffs.edu.br/ppgich>Linhas de Pesquisa

3.6 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

3.7 A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2021.2 será divulgada no site da UFFS: www.uffs.edu.br/ppgich > Ingresso > Processo Seletivo Regular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGICH - UFFS, designada pela PORTARIA Nº 1458/GR/UFFS/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

4.2 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

I - A primeira etapa da seleção constará da avaliação do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo, de caráter classificatório e eliminatório.

II - A segunda etapa, por videoconferência, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, o memorial descritivo e o Currículo Lattes.

4.2.1 A segunda etapa do Processo Seletivo será realizada por videoconferência, nas datas definidas neste edital, nas plataformas digitais e horários a serem divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa no sítio da UFFS: www.uffs.edu.br/ppgich > Ingresso > Processo Seletivo Regular.

4.2.2 O candidato deverá conectar-se pela plataforma digital na data e horário para a realização da segunda etapa do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identificação, com foto.

4.2.3 O pré-projeto e o memorial descritivo, na primeira etapa, serão identificados apenas por número atribuído pela secretaria, garantindo a avaliação às cegas.

4.2.4 Durante a segunda etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá usar equipamentos eletrônicos, tais como computadores, tablets, telefones celulares e similares, desde que o microfone e a câmera estejam em funcionamento.

5 DA ANÁLISE DOS PRÉ-PROJETOS E DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS

5.1 A primeira etapa da seleção constará da avaliação do pré-projeto de pesquisa e do memorial descritivo, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A avaliação dos pré-projetos de pesquisa e dos memoriais descritivos será composta por Banca Examinadora de professores das três Linhas de Pesquisa do Programa, sob a coordenação da Comissão de Seleção.

5.3 Serão avaliados os seguintes critérios nos pré-projetos:

I - Adequação ao campo temático de avaliação da Linha de Pesquisa;

II - Clareza na delimitação do tema;

III - Consistência na problematização e exposição dos objetivos;

IV - Coerência na formulação teórica e metodológica;

V - Articulação entre o tema de pesquisa do candidato com a perspectiva interdisciplinar do PPGICH.

5.4 Serão avaliados os seguintes critérios nos memoriais descritivos:

I - Articulação entre a trajetória acadêmica, profissional e o projeto de pesquisa;

II - Clareza, coerência, coesão e objetividade na apresentação do texto.

5.5 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

6 DA ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO, O MEMORIAL DESCRITIVO E O CURRÍCULO LATTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 6.1** A segunda etapa, por videoconferência, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, o memorial descritivo e Currículo Lattes.
- 6.1.1** Os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão submeter-se à arguição oral, por videoconferência, com os membros da Comissão de Seleção e professores das três Linhas de Pesquisa.
- 6.1.2** A arguição oral possui caráter classificatório e eliminatório e avaliará o desempenho do candidato sobre seu pré-projeto de pesquisa, memorial descritivo e Currículo Lattes.
- 6.1.3** O processo de apresentação do candidato será obrigatoriamente gravado e armazenado junto ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas. É obrigatória a imagem em todo o período da entrevista (imagem completa em tela).
- 6.2** Serão objeto de avaliação da arguição: (i) Articulação do conteúdo do pré-projeto apresentado; (ii) Formação e trajetória acadêmica do candidato; (iii) Domínio do candidato acerca do conteúdo da proposta investigativa, inclusive em seus aspectos teórico-metodológicos.
- 6.3** Cada membro da banca examinadora que estiver presente à arguição atribuirá uma nota de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) a cada candidato.
- 6.4** Será considerado aprovado na segunda etapa do Processo Seletivo o candidato que obtiver média aritmética das notas dos membros da banca de arguição igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).
- 6.5** A arguição do pré-projeto de pesquisa, do memorial descritivo e do Currículo Lattes será gravada e não poderá ser assistida pelos demais candidatos.
- 6.6** Caso haja problemas de conexão, o candidato poderá solicitar junto à secretaria do programa reagendamento de entrevista. Os casos serão avaliados individualmente pela comissão de seleção.
- 6.7** Posterior à arguição de todos os candidatos, será emitida ata a ser encaminhada à Comissão de Seleção.

7 DOS RESULTADOS

- 7.1** O resultado de cada uma das etapas de seleção será divulgado no sítio da UFFS: www.uffs.edu.br/ppgich > Ingresso > Processo Seletivo Regular, exclusivamente a relação dos candidatos classificados.
- 7.2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final mínima de 7,00 (sete vírgula zero). A média final será computada pela média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato na primeira e segunda etapas do Processo Seletivo, considerando-se duas casas decimais.
- 7.3** Para efeito de classificação, os candidatos serão ordenados pela média final. Serão selecionados para ingresso os 20 (vinte) primeiros aprovados. Os demais aprovados (se houver) constarão na lista de suplentes.
- 7.4** Ocorrendo empate na classificação do processo seletivo, o critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003
- 7.5** Ao final do processo de seleção, será divulgada a lista geral dos candidatos classificados e dos respectivos suplentes.

8 DO CRONOGRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

8.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Inscrições	29/03/2021 a 03/05/2021
Divulgação Provisória das Inscrições	A partir de 06/05/2021
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 12/05/2021
Primeira etapa do processo seletivo (análise dos pré-projetos e memoriais descritivos)	13/05/2021 a 27/05/2021
Divulgação do resultado provisório da primeira etapa	A partir de 31/05/2021
Divulgação do resultado final da primeira etapa	A partir de 04/06/2021
Segunda etapa do processo seletivo (arguição)	07/06/2021 a 21/06/2021
Divulgação do resultado provisório da segunda etapa	A partir de 24/06/2021
Divulgação do resultado final da segunda etapa	A partir de 30/06/2021
Divulgação da classificação final	A partir de 06/07/2021
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 14/07/2021
Início das Aulas	30/08/21

8.2 As datas e os horários das arguições da segunda etapa do Processo Seletivo serão divulgados no sítio da UFFS, disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgich > Ingresso > Processo Seletivo Regular, a partir 04 de junho de 2021.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br/ppgich > Ingresso > Processo Seletivo Regular) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso sobre as homologações e sobre o resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até um dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação pelo endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação: <sec.ppgich@uffrs.edu.br>

9.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.4 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

9.5 A decisão da Comissão de Seleção será enviada pela Secretaria de Pós-Graduação da UFFS *Campus* Erechim ao endereço eletrônico do candidato.

10 DA MATRÍCULA

10.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral de Cursos/Pós-Graduação do *campus* Erechim no período que será informado no sítio eletrônico do PPGICH quando da divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2021/2.

10.2 A relação completa dos documentos para a matrícula, conforme legislação, também será divulgada juntamente com a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2021/2.

10.3 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017 (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

10.4 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do *campus*, no formato on-line via webwex, a ser agendada após o recebimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

da documentação para matrícula, a qual será disponibilizada no Edital de Homologação do Resultado Final. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *e-mail* dos candidatos, individualmente.

10.5 O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGICH (www.uffs.edu.br/ppgich >Ingresso).

10.6 Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria de Pós-Graduação.

10.7 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode protocolar recurso pelo *e-mail* da Secretaria de Pós-Graduação: <sec.ppgich@uffs.edu.br> em até 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

10.7.1 O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados predominantemente às quartas, quintas e sextas-feiras.

11.1.1 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

11.2 O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

11.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

11.4 Aos candidatos aprovados e matriculados no Programa será exigida a comprovação de proficiência em um idioma estrangeiro, sendo tal comprovação pré-requisito para o exame de qualificação.

11.5 A classificação final do processo poderá ser usada como critério para atribuição de bolsas de estudos.

11.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGICH - UFFS.

Chapecó-SC, 18 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor